



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00  
Gestão 2017/2020

**PARECER JURÍDICO**

Para:  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Nesta

**DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021**

**Objeto de Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial o disposto no art. 38, Parágrafo Único e demais alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte  
**PARECER:**

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O procedimento licitatório lançado na modalidade Tomada de Preços 004/2021 visando a construção da estação de transbordo cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como, todas as demais exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Verifica-se que segundo consta no item 6 do Edital, as exigências das documentações de Habilitação, na oportunidade verificamos que o previsto no edital corresponde ao disposto nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não exigindo nenhuma documentação que restrinja a participação de empresas interessadas.

O Edital em tela por se tratar de execução de obras e serviços engenharia para construção de estação de transbordo no município de Itanhanga, dispõe sobre a visita técnica ao local da obra para conhecimento por parte dos interessados da localidade e das condições para cumprimento do objeto, entretanto, aceita a possibilidade da empresa apresentar declaração de dispensa de visita técnica, o que amplia as



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00  
Gestão 2017/2020

condições de participação por parte de interessados, principalmente de empresas de outras localidades.

Segundo estimativa informada pelo Departamento o prazo de publicação exigido pela lei encontra-se respeitado no edital, qual seja, no mínimo 15 (quinze) dias de publicação, atendendo o disposto no art. 21, §2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

As exigências referente a documentação de qualificação técnica encontram-se divididas em capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional e são condizentes com a previsão legal do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, não havendo qualquer exigência de documentação que restrinja a competitividade.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta contratual prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as cláusulas disposta estão compatíveis com o edital e seus demais anexos.

Denota-se que como já citada o presente processo trata - se de execução de obra, constando em anexo ao edital documentos como planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos básicos (Anexos I a IV) elaborada por profissional competente, estabelecendo com clareza e precisão as condições de execução da referida obra de construção da estação de transbordo.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

Itanhanga – MT, 10 de março de 2021.

**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Assessoria e Consultoria Jurídica

OAB/MT nº 8.016